## 30/03/2023 - QUINTA-FEIRA **EQUATORIAL CELPA**



- f sindicato.dosurbanitariosdopara

Sindicato dos Urbanitários do Pará. Av. Duque de Caxias, 1234. Marco. Tel. 3276-2311/4199. Fax: 3277-5594 - www.urbanitários-pa.org.br - stiupa@urbanitários-pa.org.br

## Sindicato estava certo ao solicitar antecipação da PLR para março

Historicamente, a liberação da Participação nos Lucros ou Resultado (PLR) ocorria no prazo limite de 31 de março, data fruto de acordo, instituída no Programa de PLR (PPLR), firmado entre Sindicato e empresa.

Em 2020, devido à pandemia, ano em que houve atraso na publicação do balanço anual da empresa, a liberação da PLR 2019, descumprindo o acordo coletivo, foi feita somente em 30 de abril de 2020.

Em 2021, a empresa atrasou novamente o pagamento da PLR 2020, liberando a parcela somente no final de abril. Naquele ano, por proposta da empresa, aprovada em asssembleias pelos trabalhadores/as, houve mudança no calendário, oficializando no PPLR o pagamento em até 10 de maio do ano seguinte. Ainda assim, a entidade sindical, mediante publicação do balanço ocorrido em março de 2022, solicitou a

antecipação da PLR 2021, pois sabíamos da plena viabilidade. Mas a Equatorial negou a antecipação.

Este ano, provando que o Sindicato está correto ao reivindicar a liberação da referida parcela para antes do prazo limite, a empresa decidiu pagar no dia 31 de março, visto que tem dinheiro e o balanço foi publicado, provando na prática que os trabalhadores/as estavam certos.

Não precisa de queda de braço, basta usar de bom senso e boas práticas empresariais, visando o melhor também para os trabalhadores/as.



O Sindicato fez e sempre fará a defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores /as e sempre levou em conta as possibilidades da empresa, por isso estava ciente que a Equatorial Celpa tem absoluta condição de honrar o pagamento da PLR, inclusive em março.

Bonificação - No que se refere à bonificação, cujo o valor é um salário e tem a gestão exclusiva da empresa, o Sindicato recebeu denúncias de que não houve transparência na divulgação do indicador e do critério de aferição, que é utilizado como habilitador do

> pagamento de BONIFICAÇÃO ADICIONAL, descumprindo a Cláusula 4ª, que determina a ampla divulgação, o que a Equatorial Celpa deixou de fazer em 2022.

> Essa questão já foi levada à empresa. Esperamos que seja devidamente esclarecida e resolvida. Vamos em frente a luta continua!